

**PROJETO DE LEI Nº 8266/2015**

**Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 5558  
de 23 de novembro de 2011.**

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos DCXLVI e MCCCLXXVI do artigo 1º, que passam a ter a seguinte redação:

“(...)

**Art. 1º ...**

...

**DCXLVI – IRACEMA** – A rua paralela e entre a Rua Dr. ZAMENOFF e a Rua ROBERTO SEVERO NETTO, com seu início ao Oeste na Avenida ÂNGELO BOLSON através de um corredor de pedestres, e final ao Leste no interior da quadra entre as Ruas MOROTIN e APPEL, em propriedade PARTICULAR, localizada na Vila Imembuí, Bairro NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

...

**MCCCLXXVI – ZAMENOFF (Doutor)** – A rua paralela e entre a Avenida NOSSA SENHORA MEDIANEIRA e Rua IRACEMA, com seu início a Oeste na Avenida ÂNGELO BOLSON e final ao Leste, na Rua APPEL, localizada na Vila Imembuí, Bairro NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

...

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 5558  
de 23 de novembro de 2011.**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 858 de 16 dezembro de 1959 em seu art. 1º define o nome das Ruas Dr. Zamenoff e Iracema, descrevendo-as da seguinte forma: “As ruas que partem da Rua Appel, na direção norte-sul, até a Rua Ângelo Bolson, passarão a denominar-se, respectivamente, Rua Dr. Zamenoff e Rua Iracema”.

A Lei Municipal nº5558 de 23 de novembro de 2011, que consolida a legislação municipal sobre denominação de ruas no art. 1º, item DCXLVI consta a descrição da Rua Iracema conforme segue: Iracema – a rua paralela e entre a rua Dr. Zamenoff e a Avenida Nossa Senhora Medianeira, com seu início ao Oeste da Avenida Ângelo Bolson e final ao Leste na Rua Visconde de Pelotas, localizada na Vila Imembuí, Bairro Nossa Senhora Medianeira. No item MCCCLXXVI consta a descrição da Rua Dr. Zamenoff segue: Zamenoff (doutor) – a rua conhecida por 03, paralela e entre as Ruas Roberto Severo Netto e Iracema, com seu início ao Oeste na Avenida Ângelo Bolson e final ao Leste em área particular, localizada na Vila Imembuí, Bairro Nossa Senhora Medianeira.

Ocorre que esta descrição não contempla a Lei Municipal nº858 de 16 de dezembro de 1959 nem a localização fática analisada em Memorial Descritivo firmado pelo Engenheiro Paulo Parcianello que descreve a Rua Iracema como a que se desenvolve entre a Avenida Ângelo Bolson e Rua Appel no sentido Oeste-Leste e não dispõe de acesso direto a nenhuma das duas, pois em suas extremidades existem propriedades particulares com edificações existentes em ambas. Quanto a Rua Dr. Zamenoff, a descreve como a que se desenvolve entre a Avenida Ângelo Bolson e a Rua Appel, no sentido Oeste-Leste. O Memorial Descritivo está acompanhado de croqui elucidativo da descrição feita acima.

Analisando-se a Certidão 1431/15 da Secretaria de Município de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Maria, constata-se que a vistoria no local comprova que a primeira rua, ao Norte, paralela a Avenida Nossa Senhora Medianeira confirmada entre a Avenida Ângelo Bolson e a Rua Appel possui placa indicativa como Rua Dr. Zamenoff, nas esquinas com as ruas citadas. Comprova, também, que a segunda rua, ao Norte, paralela a Avenida Nossa Senhora Medianeira tem seu início ao Oeste na Avenida Ângelo Bolson através de um corredor de pedestres e o seu final ao Leste no interior da quadra entre as Ruas Morotin e Appel, em propriedade particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA  
CENTRO DEMOCRÁTICO ADELMO SIMAS GENRO  
GABINETE PARLAMENTAR VEREADORA SANDRA REBELATO

---

No último parágrafo da Certidão já referida consta que há equívoco com relação a denominação das Ruas Dr. Zamenoff e Iracema, existindo uma inversão de localização na descrição das ruas. Realmente a Lei nº5558/2011, está em desconformidade com o que expressa a Lei nº858/1959 e, também, com a situação fática existente vistoriada pelo órgão competente.

Sendo assim, há que ser alterada a descrição na Lei nº5558/2011 para constar: no item DCXLVI, do art. 1º: Iracema – a rua paralela e entre a Rua Dr. Zamenoff e a Rua Roberto Severo Netto, com seu início ao Oeste na Avenida Ângelo Bolson através de um corredor de pedestres e final ao Leste no interior da quadra entre as Ruas Morotín e Appel, em propriedade particular. No item MCCCLXXVI, art. 1º: Dr. Zamenoff – a rua paralela e entre a Avenida Nossa Senhora Medianeira e Rua Iracema, com seu início a Oeste na Avenida Ângelo Bolson e final ao Leste, na Rua Appel.

Tal alteração se faz necessária a fim de que a realidade fática existente fique de acordo com a descrição legal.

Pelo exposto, solicito aos pares desta Casa a aprovação do projeto de lei.

**Ver.<sup>a</sup> Sandra Rebelato**  
**Bancada do PP**

